



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Guajeru

quinta-feira, 12 de abril de 2018

Ano VI - Edição nº 00632 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Guajeru publica



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F31989AC35022A54E4BBDA055722134A

Prefeitura Municipal de Guajeru

SUMÁRIO

- RESUMO DE CONTRATO Nº 050/2018-FMS.
RESUMO DE CONTRATO Nº 051/2018-FMS.
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018.
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS.
- AVISO DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES - REPUBLICAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Guajeru

Outro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO Nº 050/2018-FMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratada: Gusmão e Silva Construtora Ltda-ME.

Objeto: Prestação de serviços de Reforma das Unidades de Saúde da Família de Santa Rosa, no Município de Guajeru-Ba.

Valor do contrato: R\$ 56.399,71 (cinquenta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).

Data de Assinatura: 05 de Março de 2018.

Prazo de duração: 03 (três) meses.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 001/2017.

RESUMO DE CONTRATO Nº 051/2018-FMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratada: Gusmão e Silva Construtora Ltda-ME.

Objeto: Prestação de serviços de Reforma das Unidades de Saúde da Família de Cancela, no Município de Guajeru-Ba.

Valor do contrato: R\$ 28.685,13 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e treze centavos).

Data de Assinatura: 05 de Março de 2018.

Prazo de duração: 03 (três) meses.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 001/2017.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **O B RIBEIRO POUSADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.212.034/0001-42, com endereço comercial à Rua C, nº 287, Chacaras da Muta (Rua das Palmeiras), bairro Muda, na cidade de Porto Seguro, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para Prestação de Serviços de hospedagem do Grupo "Melhor Idade" do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Município.* Valor Global: R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 042/2018**, devendo ser celebrado o contrato com **O B RIBEIRO POUSADA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 11 de Abril de 2018.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018**, para *Contratação de empresa para Prestação de Serviços de hospedagem do Grupo "Melhor Idade" do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa **O B RIBEIRO POUSADA**. Valor Global: R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 11 de Abril de 2018.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018**, para *Contratação de empresa para Prestação de Serviços de hospedagem do Grupo "Melhor Idade" do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **O B RIBEIRO POUSADA**. Valor Global: R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 11 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratada: O B Ribeiro Pousada.

Objeto: Prestação de Serviços de hospedagem do Grupo "Melhor Idade" do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Município.

Valor do contrato: R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais).

Prazo de duração: 10 (dez) dias.

Data de Assinatura: 12 de Abril de 2018.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 042/2018.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 275/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 275/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E ARQUIMEDES APARECIDO BRITO NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

CONTRATADO: ARQUIMEDES APARECIDO BRITO.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 460,68 (quatrocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos)** ao valor total do Contrato nº 275/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Arquimedes Aparecido Brito
Contratado

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 266/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 266/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E JOSÉ APARECIDO RODRIGUES NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

CONTRATADO: JOSÉ APARECIDO RODRIGUES.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Operador de bomba d'água no Povoado do maxixe, na zona rural do Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 438,75 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)** ao valor total do Contrato nº 266/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

José Aparecido Rodruiguês
Contratado

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 276/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 276/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E MANOEL MESSIAS DA SILVA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

CONTRATADO: MANOEL MESSIAS DA SILVA.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 460,68 (quatrocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos)** ao valor total do Contrato nº 276/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Manoel Messias da Silva
Contratado

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 277/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 277/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E PAULO SÉRGIO SEPÚLVIDA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

CONTRATADO: PAULO SÉRGIO SEPÚLVIDA.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 482,57 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)** ao valor total do Contrato nº 277/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Paulo Sérgio Sepúlvida
Contratado

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 278/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 278/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E LÍDIA MARIA DE JESUS NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

CONTRATADA: LÍDIA MARIA DE JESUS.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 438,75 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)** ao valor total do Contrato nº 278/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Lídia Maria de Jesus
Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 279/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 279/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E LUCÉLIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

CONTRATADA: LUCÉLIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 438,75 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)** ao valor total do Contrato nº 279/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Lucélia da Conceição Teixeira
Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 280/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 280/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E MARIVALDA MARIA MALTA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

CONTRATADA: MARIVALDA MARIA MALTA.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 438,75 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)** ao valor total do Contrato nº 280/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Marivalda Maria Malta
Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 281/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 281/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E MARTA ROGÉRIA SEPÚLVIDA PORTO NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

CONTRATADA: MARTA ROGÉRIA SEPÚLVIDA PORTO.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 438,75 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)** ao valor total do Contrato nº 281/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Marta Rogéria Sepúlvida Porto
Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 282/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 282/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E ROSA ANDRADE DE SOUZA ROCHA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

CONTRATADA: ROSA ANDRADE DE SOUZA ROCHA.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 438,75 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)** ao valor total do Contrato nº 282/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Rosa Andrade de Souza Rocha
Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 283/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 283/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E SILDENI MARIA DE JESUS SILVA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

CONTRATADA: SILDENI MARIA DE JESUS SILVA.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 438,75 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)** ao valor total do Contrato nº 283/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Sildeni Maria de Jesus Silva
Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 297/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 297/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E HELENA DE OLIVEIRA ROCHA BRITO NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

CONTRATADA: HELENA DE OLIVEIRA ROCHA BRITO.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 438,75 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)** ao valor total do Contrato nº 297/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Helena de Oliveira Rocha Brito
Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 284/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 284/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E CARLOS ROCHA RODRIGUES NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

CONTRATADO: CARLOS ROCHA RODRIGUES.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais, para atender excepcional interesse público na limpeza do banheiro público e mercado municipal.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 438,75 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)** ao valor total do Contrato nº 284/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Carlos Rocha Rodrigues
Contratado

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 285/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 285/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E CLÁUDIO RIBEIRO GOMES NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

CONTRATADO: CLÁUDIO RIBEIRO GOMES.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público no Abastecimento de Água, no Povoado Lagoa das Flores, zona rural do Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 438,75 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)** ao valor total do Contrato nº 285/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Cláudio Ribeiro Gomes
Contratado

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 287/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 287/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

CONTRATADO: JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Poda e Cortes de Árvores do Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 425,58 (quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)** ao valor total do Contrato nº 287/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

José Ribeiro de Souza
Contratado

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 302/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 302/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E NILSON DOS SANTOS LEAL NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

CONTRATADO: NILSON DOS SANTOS LEAL.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 416,81 (quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)** ao valor total do Contrato nº 302/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Nilson dos Santos Leal
Contratado

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 312/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 312/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E CLEIDIANE SOUSA DIAS NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

CONTRATADA: CLEIDIANE SOUSA DIAS.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais)** ao valor total do Contrato nº 312/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Cleidiane Sousa Dias
Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 346/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 346/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E ANTONIA APARECIDA GOMES DA SILVA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

CONTRATADA: ANTONIA APARECIDA GOMES DA SILVA.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza Pública do Município, Sede do Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais)** ao valor total do Contrato nº 346/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Antonia Aparecida Gomes da Silva
Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 347/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 347/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E LUZIBETE APARECIDA DA CRUZ RIBEIRO NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

CONTRATADA: LUZIBETE APARECIDA DA CRUZ RIBEIRO.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza Pública do Município, Sede do Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais)** ao valor total do Contrato nº 347/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Luzibete Aparecida da Cruz Ribeiro
Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 351/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 351/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E OSDIANIL RIBEIRO DUTRA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

CONTRATADA: OSDIANIL RIBEIRO DUTRA.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza Pública do Município, Sede do Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais)** ao valor total do Contrato nº 351/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Osdianil Ribeiro Dutra
Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 352/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 352/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E VANESSA SANTOS ALVES NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

CONTRATADA: VANESSA SANTOS ALVES.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza Pública do Município, Sede do Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais)** ao valor total do Contrato nº 352/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Vanessa Santos Alves
Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 364/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 364/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E MARIA APARECIDA SOARES PEREIRA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

CONTRATADA: MARIA APARECIDA SOARES PEREIRA.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais)** ao valor total do Contrato nº 364/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Maria Aparecida Soares Pereira
Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 366/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 366/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E CARLOS ABDIAS ALVES NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

CONTRATADO: CARLOS ABDIAS ALVES.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público no Abastecimento de Água, no Povoado Descoberto, zona rural do Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 438,75 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)** ao valor total do Contrato nº 366/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Carlos Abdias Alves
Contratado

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 369/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 369/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E IARA SOUZA DIAS NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

CONTRATADA: IARA SOUZA DIAS.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 263,25 (duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)** ao valor total do Contrato nº 369/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Iara Souza Dias
Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



AVISO DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 15/2018, informa que, em virtude do não preenchimento das vagas abaixo discriminadas, por ausência de candidatos inscritos, ficam reabertas, pelo período de 09 de abril a 13 de abril de 2018, as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, regido pelo edital de inscrições nº 01/2018, publicado no Diário Oficial do Município do dia 28 de fevereiro de 2018, bem como no quadro de avisos desta Prefeitura.

A reabertura de que trata este aviso diz respeito aos seguintes cargos:

- **Médico** – código 01 – lotação na USF do Município – Carga horária, descrição das funções e remuneração constantes do anexo ao edital;
- **Psicólogo** – código 44 – lotação no CRAS do Município – Carga horária, descrição das funções e remuneração constantes do anexo ao edital;
- **Professor Fundamental I** – código 53 – lotação na Escola Municipal Prefeito Antônio Andrade (turnos matutino e vespertino) – Carga horária, descrição das funções e remuneração constantes do anexo ao edital;

1. Os requisitos mínimos para investidura nos cargos, bem como o barema para julgamento de títulos e experiência se encontram nos anexos ao edital nº 01/2018.
2. O Processo Seletivo Simplificado é regido pelo edital nº 01 de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município em 28 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru, 05 de abril de 2018.

GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F31989AC35022A54E4BBDA055722134A